



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

GAB CCI /2017 Parecer de Regularidade do Controle Interno.

Inexigibilidade nº 01032017/0004

Contratada: ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA.

Interessado: Fundo Municipal de Assistência Social.

Autoridade Responsável pela assinatura do termo aditivo: Solange Moreira de Aguiar

Assunto: Segundo Termo aditivo de prazo ao contrato nº 0148/2017.

Vigência: 30/08/2019.

Objeto: contratação de licença de uso sistema software integrado de gestão Pública geração do E-contas TCM/PA, Licitações, Almoxarifados, Patrimônio, Publicação/Hospedagem de dados na forma da LC 131/2009, Lei 12.527/2011 e Decreto 7.185/2010 e Sic Ouvidoria, para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social.

Constam no processo:

Solicitação da Secretaria de Administração com justificativa da necessidade em prorrogar a contratação.

Ofício da Secretaria solicitando da empresa manifestação sobre o aditamento;

Ofício da empresa com expresse interesse em prorrogar a vigência contratual;

Parecer jurídico.

Justificativa;

O Secretário Municipal de Administração justifica a prorrogação contratual considerando a necessidade dos serviços para a administração, pois o sistema de contabilidade da ASPEC permite que sejam agendados os pagamentos de (empenhos, de despesas extras, de restos a pagar, etc), de forma que os valores dos pagamentos sejam automaticamente creditados nas contas correntes dos respectivos credores através desta ferramenta, e ainda o sistema ASPEC transparência permite que a Prefeitura, Câmara e autarquias divulguem de forma rápida os dados relativos aos gastos públicos, e, o sistema ASPEC de licitações e contratos realiza a automação e o gerenciamento dos processos licitatórios e contratações diretas realizada pela administração.

Conclusão:

A Secretaria solicita da empresa manifestação sobre o aditamento;

A empresa expressa interesse em prorrogar a vigência contratual;

O parecer Jurídico de acordo com as regras legais, expressa opinião favorável;

Assim, diante da justificativa apresentada e o interesse da empresa contratada em prorrogar o prazo e manter os valores iniciais, nos manifestamos de forma favorável ao aditamento.

Itaituba, 1º de novembro de 2018.

Controladoria de Controle Interno

Alex Roberto de Araújo Lima

Decreto Municipal 0060/2017

Alex Roberto de A. Lima

Controladoria de Controle
Interno

Decreto Mun. N. 0060/2017